

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 68/2005**

(Publicada no Diário Oficial de 14/12/2005)

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 73, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte:

### **I N S T R U Ç Ã O**

**1** - A base de cálculo para efeito de incidência do **ICMS** do produto abaixo, na primeira operação realizada pelos produtores fica atualizada para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR
99 - OUTROS INTERNO E INTERESTADUAL		
99.29 - Soja em grãos	Saca de 60 kg	22,00

**2** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após 5 (cinco) dias.

**GAB/SAT**, 13 de dezembro de 2005.

**EUDALDO ALMEIDA DE JESUS**  
Superintendente de Administração Tributária